

Cooperação para a Prevenção e o Combate à Corrupção

Fábio George Cruz da Nóbrega
Procurador Regional da República
Conselheiro do CNMP

Estimativa de prejuízo

Perda anual da economia brasileira com a corrupção:

1% a 4% do PIB (dados da Fundação Getúlio Vargas)

2,3 % do PIB (R\$ 100 bilhões) estimativa da FIESP

R\$ 20 bilhões somente com as licitações viciadas (combinação, cartel, fraude) [dados da Secretaria de Direito Econômico, em 2007]

25% de desvios dos recursos federais repassados aos municípios/prefeituras (cerca de R\$ 120 bilhões) [estimativa dos órgãos de fiscalização]

O Banco Mundial estima a perda anual, no mundo, só com suborno e propina, em 1 trilhão de dólares.

Estimativa de prejuízo

Para comparar: o Bolsa Família, um dos maiores programas de complementação de renda do mundo, representou um investimento de 25 bilhões de reais em 2014 (mais de 14 milhões de famílias brasileiras atendidas). Abrangidos no programa miseráveis (que recebem menos de 77 reais por mês) e pobres (que recebem menos de 140 reais ao mês).

A redução de apenas 10% no nível de corrupção no país aumentaria em 50% a renda per capita dos brasileiros, dentro de 25 anos [dados da FGV]. O prejuízo anual com a corrupção, se evitado, geraria cerca de 500 reais anuais para cada brasileiro ou cerca de 2000 reais para cada grupo familiar (04 pessoas, em média).

Corrupção sistêmica-Impacto social

Segundo a CGU, 4 em cada 5 Prefeituras fiscalizadas (80%) apresentam irregularidades graves e médias, que indicam a ocorrência de desvios de recursos públicos federais. Um terço dos Municípios foram fiscalizados nos últimos anos. Em apenas um escândalo ("Sanguessugas"), 10% dos municípios brasileiros (mais de 500) estavam envolvidos.

Apesar de ser a 7ª maior economia do mundo, no IDH (PNUD) o Brasil ocupa a posição 79 em 2014 (10º lugar na América Latina) entre 187 países pesquisados, com índice 0,744 (o maior é 1). O IDH analisa renda per capita, média de anos de estudo e expectativa de vida.

Situação da saúde

Investimento do Brasil na saúde: cerca de **8,4% do PIB**

EUA: 16%;

França: 11%;

Alemanha e Canadá: 10%;

Média da OCDE: 9%.

O investimento público, envolvendo as 3 esferas de governo (União, com 47%; estados, com 26%; e municípios, com 27%), representa 41% do **total aplicado**, apesar de atender a 75% da população. O investimento privado (59%) atende a 25%. Na média da OCDE, o investimento público é de 70%.

O investimento público per capita, no Brasil, é de cerca de 2 reais por dia, sendo metade do que se investe na Argentina e no Chile, por exemplo, e até mesmo inferior ao investimento mínimo recomendado pela OMS (500 dólares por ano).

Situação da saúde

Dados da CGU indicam que a saúde é a recordista de desvios no país (613 milhões detectados de 2003 até 2007).

Somente nos primeiros 1.341 municípios fiscalizados pela CGU, por sorteio, 426 milhões de reais (de 1 bilhão e 600 milhões repassados pela União) desapareceram, o que corresponde a mais de 25% de desvio sobre os valores repassados.

Situação da educação

O investimento do Brasil na educação gira em torno de 4 % do PIB. Esse percentual é similar aos índices do Chile e da Argentina e muito próximo ao investimento feito por países europeus como a Espanha (4,5%) e a Alemanha (4,6%).

Entretanto, isso não é suficiente para garantir a apregoada universalização do ensino no país.

Apesar de termos mais de 95% de alunos matriculados no Ensino Fundamental (7 a 14 anos), nem metade dos jovens brasileiros de 15 a 17 anos chega ao ensino médio, e apenas 10% dos jovens entre 18 e 24 anos alcançam as universidades.

Os desvios de recursos na área só são menores do que os verificados na saúde. Dados da CGU apontam que, de 2003 a 2007, a educação é o segundo setor onde foram detectados mais desvios de recursos federais (471 milhões de reais).

A Cultura da corrupção

A maioria dos brasileiros costuma condenar a corrupção, mas tem um comportamento nada aceitável nos seus atos do dia-a-dia, menosprezando valores como honestidade e ética e se apegando ao "jeitinho brasileiro". A população brasileira também não aprendeu ainda a separar o público do privado.

Ibope (2006)

- 75% afirmaram que cometeriam atos de corrupção se tivessem oportunidade de fazê-lo;
- 59% afirmaram que, se fossem autoridades, contratariam familiares ou amigos para cargos de confiança;
- 43% disseram que aproveitariam viagens oficiais para lazer próprio e dos familiares.

A Cultura da corrupção

Datafolha (2009)

- 36% dos ouvidos já pagaram propina;
- 27% receberam troco a mais e não devolveram;
- 79% acreditam que os eleitores vendem seus votos;
- 13% admite já ter trocado o voto por emprego, dinheiro ou presente (esse índice chega a 19% na região nordeste).

AMB (2010)

- 41% dos eleitores conhecem pessoas que venderam o voto.

Vox Populi (2008)

- Apenas 4% dos brasileiros afirmaram que confiam na maioria das pessoas que conhecem.

A Cultura da corrupção

UNB (2008)

- 50,3% dos brasileiros afirmaram que contratariam parentes se fossem servidores públicos;
- 28,1% afirmaram que utilizariam cartões corporativos com despesas pessoais;
- 19,9% disseram que levariam material escolar do trabalho para casa e outros 44,3% pediriam autorização ao chefe antes de fazê-lo.

- No caso dos servidores públicos, 22,5% admitiu já ter desobedecido alguma lei e outros 18,1% confessaram ter cobrado propina para atender alguma reivindicação legítima dos cidadãos.

A Cultura da corrupção

Universidade de Porto (2007)

- Pesquisa demonstrou que nos países onde há mais alunos que colam (copiam) há também mais corrupção.

Datafolha (2009)

- 31% dos entrevistados colaram em provas ou concursos, sendo 49% entre os jovens.

Brasmarket (2006)

- Pesquisa apontou que para cada 4 grupos de pais que afirmaram que criariam seus filhos para serem espertos e sonegadores, 2 disseram que os criariam para serem honestos.

Percepção internacional da corrupção

Com nota 42, o Brasil é o 69º colocado no ranking da ONG Transparência Internacional (2014) que mede a percepção da corrupção em 176 países (3ª. melhor nota da América Latina, atrás do Chile e Uruguai, na 20ª. posição geral e com nota 72).

A escala vai de 0 (péssimo) a 100 (ótimo); quanto menor a nota, maior é a percepção de que o país é corrupto.

Houve uma pequena melhora da nota brasileira em relação aos anos anteriores (3,7; 3,9).

Dinamarca, com 92 pontos, é o país melhor colocado.

Coréia do Norte e Somália, com 8 pontos, são os piores colocados.

Democracia em xeque

AMB (2008): 73% dos brasileiros não participam de qualquer tipo de associação de caráter político ou social (sindicatos, organizações não governamentais, grupos de jovens, associações de moradores, associações de pais e mestres, movimento estudantil). O mesmo percentual afirma que a política beneficia os políticos, e não o povo.

AMB (2008): se o voto não fosse obrigatório, 38% dos eleitores afirmaram que não participariam do processo eleitoral. Dados do TSE mostram que quase 30% dos eleitores não vai às urnas ou vota branco ou nulo.

Latinobarômetro (2011): o Brasil tem um dos menores índices de apoio popular à democracia (45%) na América Latina (58%). Entre os brasileiros, 19% preferem um regime autoritário e 22% afirmam que tanto faz. Para 45%, pode haver democracia sem partidos e sem Congresso Nacional.

Ranking da confiança

Pesquisa da FGV (2012)

1. Forças Armadas (72%);
2. Igreja Católica (58%);
3. Ministério Público (51%);
4. Grandes empresas (46%);
5. Imprensa escrita (44%);
6. Poder Judiciário (39%);
7. Governo Federal (38%);
8. Polícia (38%);
9. Emissoras de TV (36%);
10. Congresso Nacional (28%);
11. Partidos políticos (8%);

Diagnóstico

No Brasil, a corrupção é endêmica, ou seja, não está localizada em uma região ou em pontos determinados do território nacional, não se concentra em certos setores, serviços ou órgãos públicos, mas atinge todo o tecido social, todo o espectro político e todas as instâncias de poder, como vêm demonstrando as operações realizadas pela Polícia Federal.

Não é difícil perceber, assim, que medidas pontuais/localizadas ou mudanças legislativas específicas não vão conseguir alterar substancialmente essa triste realidade, minimizando o impacto estrondoso que a corrupção causa em nosso país.

Somente uma ampla mobilização nacional, um plano estratégico de combate à corrupção de longo prazo, que envolva o setor público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, com um trabalho também fortemente centrado na educação, pode fazer a diferença.

Atuação em várias frentes

Órgãos públicos;

Sociedade civil;

Imprensa;

Empresariado;

Instituições de ensino/educação;

Reformas legislativas.

Ranking da confiança

AMB (2007)

85% dos brasileiros acham que é possível combater a corrupção e apontam as instituições mais relevantes nessa missão:

- Polícia Federal: 25%;
- Ministério Público: 22,8%;
- Sociedade Civil: 12,9%;
- Poder Judiciário: 9,7%;
- Tribunal de Contas da União: 5%;
- Controladoria-Geral da União: 4,8%.

Fóruns/Movimentos de combate à corrupção

A corrupção está sob nosso Focco.



Denuncie:

127*

www.prpb.mpf.gov.br

denuncia@prpb.mpf.gov.br

Juntos contra a corrupção

Apoia:



*Custo da ligação local.

25 Unidades Federativas (FOCCO,
MARCCO OU REDE DE CONTROLE)
Faltam apenas o DF e ES.

FOCCO-PB (www.foccopb.gov.br)

FOCCO-PE(www.prr5.mpf.gov.br)

Sem parceria não se vai a lugar nenhum

Há que se desenvolver canais permanentes de diálogo e parceria com todos os órgãos que têm atribuições de repasse, acompanhamento, investigação sobre a aplicação de recursos públicos, além de repressão às irregularidades praticadas, buscando o comprometimento de todos na prestação de auxílio mútuo para a rápida conclusão das investigações abertas para apurar desvios de dinheiro público.

Reuniões gerais

1. Conhecer a estrutura de trabalho e as atribuições dos órgãos parceiros;
2. Conhecer os bancos de dados e as informações disponíveis em cada um;
3. Desenvolver mecanismos de compartilhamento dessas informações;
(facilita a identificação do que é preciso pedir, como pedir e a quem pedir)
4. Realizar capacitações para qualificar a atuação dos demais órgãos;
5. Discutir os problemas existentes no combate à corrupção;
6. Definir as práticas de corrupção mais graves/incidentes e fixar prioridades de atuação.

1ª ETAPA - METAS DE CURTO PRAZO (06 MESES)

Grupos de trabalho

Após a identificação dos problemas mais graves envolvendo as práticas de corrupção no Estado, a partir das reuniões gerais realizadas, são constituídos grupos de trabalho específicos (GT's), compostos por representantes dos órgãos envolvidos com o tema, sob a condução de um coordenador (convoca as reuniões, define a pauta, preside as atividades), com a finalidade de discutir, planejar e implementar ações que permitam uma otimização no enfrentamento dessa realidade. Em Pernambuco houve a deliberação pela criação de 3 GT's: a) irregularidades praticadas por entidades do terceiro setor (OSCIP's, ONG's, etc), b) desvios de recursos da educação e saúde; c) contratação irregular de servidores públicos municipais.

Notas técnicas

A partir das constatações feitas pelos GT's, é elaborada uma nota técnica a ser assinada por todos os órgãos participantes, na qual são consignadas as irregularidades observadas (RAIO X) e são listadas as medidas que devem ser adotadas com vistas à superação dos problemas identificados (soluções identificadas). Independentemente da responsabilização judicial dos infratores (a ser buscada oportunamente), o Fórum trabalha na perspectiva de sustar, de imediato, como regra, os atos irregulares, através do uso de recomendações, termos de ajustamento de conduta e medidas cautelares administrativas e judiciais. As notas técnicas ainda servem de orientação para a atuação dos órgãos que compõem o Fórum. EX: A partir de uma nota técnica emitida em Pernambuco, MPF/MPT/MPE assinaram recentemente recomendação comum, a ser dirigida aos 184 Prefeitos do Estado, para a regularização de todas as atividades executadas através das OSCIP's.

Metas de médio prazo

1. Desenvolver ações conjuntas de fiscalização (Na Paraíba, houve fiscalização conjunta nos Postos de Saúde na Família-PSF's com participação do MPF/MPE/CGU/CRM);
2. Dividir os esforços na apuração de ocorrências graves, a fim de não sobrecarregar um só órgão (convênios da FUNASA na Paraíba, com antecipação da atuação do MP já na fase da Tomada de Contas Especial)
3. Implementar, como rotina, mecanismos rápidos e eficientes de cessação de irregularidades (os instrumentos tradicionais não têm se revelado suficientes);
4. Desenvolver uma rede estadual de combate à corrupção, com o cadastramento de todos as pessoas que atuam na defesa do patrimônio público, nos mais diversos órgãos, bem ainda com a implementação de mecanismos que permitam, em diversos níveis, a comunicação rápida entre os órgãos (plataforma).

Modelo atual de atuação

Atualmente: sem monitoramento adequado dos recursos repassados - deficiência de controle interno, especialmente nas áreas de educação e saúde, e de controle social - ocorrem desvios significativos (não são exceção). Os órgãos apuram as irregularidades no varejo, uma a uma, de forma isolada e em sequência, por anos a fio, com foco nas irregularidades específicas apontadas, sem intervir, de fato, no fenômeno existente, e com olhos voltados para a punição do gestor e a recuperação do dinheiro desviado. A efetividade do sistema de combate a corrupção é mínima (morosidade na apuração, morosidade judicial, com índices insatisfatórios de punição criminal e recuperação do dinheiro desviado). Resultado: o crime compensa.

Mudança de paradigma de atuação

Com um monitoramento satisfatório dos repasses de recursos, boa parte das irregularidades é evitada ou mesmo detectada no seu início, com adoção de ações imediatas com vistas à cessação das irregularidades e ao resguardo do erário público. Os órgãos apuram as irregularidades no atacado, com uma visão de sistema, visando evitar novas ocorrências similares. A punição do gestor é buscada, no varejo, sem a necessidade das várias instâncias estanques de apuração (processo administrativo, CGU, TCU, PF e MPF). A efetividade do sistema de combate a corrupção é por demais otimizada.

Transparência Auxilia o Importante Trabalho da Imprensa e possibilita o Controle Social

Não custa frisar que a plena aplicação do princípio da publicidade, com a máxima transparência dos atos e negócios da administração pública, possibilita o exercício da liberdade de imprensa, que tantos benefícios produz, atualmente, no controle da atuação dos administradores brasileiros, diante da publicação, cotidiana, pelos mais diversos meios de comunicação, de matérias que expõem as irregularidades praticadas no país com o uso dos recursos públicos.

A transparência também é indispensável para possibilitar o exercício do controle social, ou seja, a fiscalização dos recursos públicos por parte da sociedade.

Participação da sociedade civil

Apesar de todo esse importante esforço repressivo contra a malversação do dinheiro público, a mudança desse quadro de desmandos com o dinheiro público somente se efetivará com a mobilização da nossa sociedade, ou seja, com a intensa parceria entre órgãos públicos e sociedade civil organizada no intuito não apenas de punir os gestores desonestos, mas também de desenvolver contínuas atividades ligadas ao exercício da cidadania com a finalidade de evitar/prevenir os desvios de recursos públicos, criando mecanismos rotineiros de vigilância/fiscalização sobre os atos e condutas dos administradores.

Redes de Controle Social - AMARRIBO

A primeira presta assistência jurídica na formação de novas organizações sociais e na formulação de representações e petições que provoquem o poder público a prestar informações a respeito de seus atos, o Ministério Público a investigar irregularidades noticiadas e o Poder Judiciário a julgar demandas coletivas aforadas no controle dos atos da administração pública. Realiza, também, cursos e encontros para capacitar os cidadãos envolvidos na rede a bem exercer o seu papel na fiscalização dos recursos públicos. Até mesmo uma cartilha que orienta como os atos de corrupção costumam ocorrer em nosso país e a forma de prevenção/repressão a tais práticas encontra-se disponível na internet. Através do site acessível pela página www.amarribo.org.br, pode-se ter uma noção da importância do trabalho desenvolvido pela AMARRIBO.

Redes de Controle Social - AMARRIBO



Redes de Controle Social - IFC

Já o IFC desenvolve no país, também em apoio às entidades não governamentais que exercem o controle social, caravanas contra a corrupção que mobilizam os municípios brasileiros na discussão e compreensão do fenômeno e na busca da adoção de mecanismos, por parte do poder público e da sociedade civil, que venham a inibir a prática da corrupção na região. O trabalho desenvolvido pode ser conhecido na internet através do seguinte endereço: www.lfc.org.br.

Observatório Social

Entidade presente em 98 Municípios de 17 Estados do país, economizou, sozinha, para os cofres públicos, com a fiscalização dos editais de licitação, em 2014, mais de 1 bilhão de reais. O referido trabalho pode ser conhecido mais a fundo internet através do seguinte endereço: osbrasil.org.br

1ª. Campanha

A campanha objetivou mostrar à população a intensa gravidade do problema da corrupção no Brasil.

E, a partir desse reconhecimento, estimular a participação da sociedade na fiscalização do dinheiro público na Paraíba, em especial através da apresentação de denúncias a respeito das irregularidades detectadas nas mais diversas regiões e municípios do Estado, através dos canais de disque-denúncia criados.

Fórum Paraibano de Combate à Corrupção



2ª. Campanha

Por causa dos disseminados esquemas de desvios de recursos na educação, muitas crianças pobres, que poderiam quebrar esse ciclo de ignorância, pobreza, analfabetismo, passado de geração a geração, com um estudo de qualidade, estão sem merenda escolar, sem material didático, sem transporte gratuito, sem fardamento escolar, sem professores bem pagos e estimulados, num processo, por assim, dizer, de completa negação da cidadania.

Corrupção na educação

A CORRUPÇÃO NA EDUCAÇÃO DEIXA MAIS DE 78 MIL PARAIBANOS FORA DA ESCOLA



O desvio de recursos públicos destinados à educação, estimado em cerca de R\$ 170 milhões anuais, é um dos principais responsáveis por mais de 78 mil paraibanos, entre 7 e 17 anos, se encontrarem fora da escola e por mais de 790 mil permanecerem analfabetos*.

Lute contra a corrupção, que condena nossos jovens à exclusão e ao analfabetismo.



Foccco - Juntos contra a corrupção.
Av. Getúlio Vargas, 255/277 - Centro.
www.prpb.mpf.gov.br

Denuncie este crime:

denuncia@prpb.mpf.gov.br ou Ligue 127*

De segunda a quinta-feira, das 13 às 19h e na sexta, das 07 às 13h.

*Preço de uma ligação local.

Apoio: * Fonte dos dados - IBGE



Desvios na educação



Canais de recebimento de denúncia

O FOCCO-PB disponibilizou o número 127 (sob custo de uma ligação local) para os interessados em oferecer denúncia, por telefone. Estão sendo canalizadas, para uma única central (ainda em funcionamento no Ministério Público Federal) - já que poucas pessoas sabem distinguir as funções e atribuições dos órgãos públicos no que concerne à repressão aos atos de corrupção - todas as denúncias sobre práticas de corrupção feitas pela população, a fim de que elas possam ser registradas, analisadas e repassadas a quem detiver a competência ou atribuição de fiscalizar.

Todos os órgãos públicos estão capacitados para receber denúncias por correspondência e pela internet.

Capacitação para o controle social

Esse trabalho de mobilização da população nos municípios paraibanos é feito através da realização de palestras e audiências públicas, com exposições realizadas pelos representantes dos órgãos públicos e entidades sociais que compõem o movimento (auditores, promotores, advogados, educadores, religiosos) e distribuição de cartilhas (AMARRIBO) que orientam, com uma linguagem de fácil compreensão, sobre como se pode fiscalizar a aplicação do dinheiro público. Pretende-se, assim, dotar a população de informações importantes que permitam um maior conhecimento sobre as receitas e os gastos governamentais, de forma a possibilitar um maior acompanhamento sobre as compras do poder público, a execução das obras e serviços públicos e, em casos de irregularidades detectadas, um ágil repasse das notícias quanto às irregularidades constatadas, valendo-se dos mais diversos canais de denúncia.

Olho Vivo no Dinheiro Público

O Fórum Pernambucano de Combate à Corrupção (FOCCO-PE) adotou o programa “Olho Vivo no Dinheiro Público”, da Controladoria-Geral da União (CGU), como o modelo de capacitação em Pernambuco, com o projeto de atingir todos os municípios do estado, em visitas semestrais a cidades polo.



Como a CGU prioriza, em seu modelo de capacitação, os conselheiros municipais e os servidores públicos, o FOCCO fica responsável por realizar uma outra capacitação, no mesmo período, tendo como público alvo os representantes do Ministério Público, vereadores, membros de sindicatos e associações, além de membros de ONGs ligadas ao controle social.

Portais de auxílio no combate à corrupção

O FOCCO-PE criou uma página de referência na Internet para orientar o trabalho da sociedade civil no combate à corrupção:

www.prr5.mpf.gov.br/forum

A página dá acesso a dezenas de links que permitem a obtenção de cartilhas explicativas sobre como:

- Fiscalizar a aplicação do dinheiro público
- Ter acesso a informações esclarecedoras sobre contratos públicos, licitações públicas, convênios, etc.
- Obter informações sobre as verbas que chegam aos municípios e a prestação de contas municipal;
- Conhecer as obras que estão realizadas no município;
- Conseguir dados sobre as atividades dos políticos.

Conselhos Municipais Gestores de Políticas Públicas

Frutos dos princípios da descentralização administrativa e da plena participação popular, consagrados pela Constituição Federal de 1988, tais conselhos, de composição paritária (sociedade civil e governo), foram criados, a partir de diversas leis federais, com o intuito de se tornarem instituições importantes na formulação e implementação das políticas públicas, bem ainda na fiscalização do uso de tais verbas essenciais pelos entes federativos municipais, exercendo funções, portanto, consultiva, deliberativa e de controle.

Assim, houve condicionamento, por parte da União, para que houvesse o repasse das verbas federais aos municípios nessas áreas essenciais, da necessária constituição dos conselhos municipais gestores.

Conselhos Municipais Gestores de Políticas Públicas

5 (cinco) Conselhos: Alimentação Escolar; Saúde, Bolsa Família; Fundeb e Assistência Social.

Na prática, entretanto, tais conselhos foram constituídos apenas formalmente na imensa maioria dos municípios brasileiros, apenas para permitir a transferência dos recursos federais, sem que tenham condições efetivas de funcionar nas importantes missões para as quais foram pensados. Se constituem, portanto, numa experiência frustrada de exercício do controle social, pela instrumentalização realizada em favor da ampla maioria dos gestores municipais.

A busca pela profissionalização das administrações municipais

Profissionalização: criação de sistemas de controle interno, comissões de licitação e procuradoria municipal com pessoal admitido via concurso público.

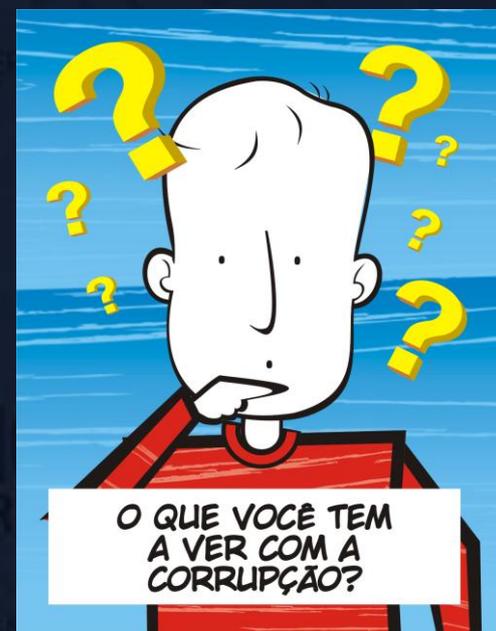
A Importância do Controle Interno

Além de fiscalizar a aplicação dos recursos federais repassados aos Estados e Municípios brasileiros, mediante sorteio das entidades a serem fiscalizadas, a CGU é responsável pelo sistema de correição da administração pública federal. Mas a CGU é apenas o órgão central de controle interno, sendo que o monitoramento da aplicação dos recursos federais repassados a Estados e Municípios não está sendo realizado de maneira satisfatória pela desestruturação dos sistemas de controle interno dos Ministérios. Além do mais, as estruturas de controle interno dos Estados e, especialmente, dos Municípios também não estão minimamente estruturadas.

Educação de crianças e jovens

A ideia é levar as crianças e adolescentes, nas escolas, desde o início dos seus estudos, a conhecer o fenômeno da corrupção e suas terríveis consequências, em especial na vida das pessoas mais pobres. Pretende-se levar os estudantes a uma atitude de menos tolerância com essas práticas e de maior envolvimento com a sua prevenção e repressão.

O principal projeto em curso, idealizado pelo Ministério Público Estadual, está sendo implementado nas escolas públicas e privadas de vários estados do nordeste. A CGU, por sua vez, está desenvolvendo um concurso de redação e desenho nas escolas públicas, sobre o mesmo tema.



Educação de crianças e jovens



Turminha
do **MPF**

Assunto de gente grande
para gente pequena

Educação de crianças e jovens



Campanha do TRE-PB contra a venda do voto

**Quando você vende
seu voto todo mundo
paga a conta.**

**VOTO VENDIDO.
POVO VENCIDO.**



TRE-PB

1. Estratégia Nacional de Combate
à Corrupção e à Lavagem de
Dinheiro – ENCCLA

2. Rede Nacional de Controle
(TCU)

3. Fórum Nacional de Combate à
Corrupção (CNMP)



MEDIDAS

CONTRA A CORRUPÇÃO

EU APOIO ESSA IDEIA

www.10medidas.mpf.mp.br

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção

O fato de a estratégia envolver, ao mesmo tempo, os temas da corrupção e da lavagem de dinheiro não é apenas coincidência. Como também ocorre com o tráfico de drogas, na corrupção a lavagem de ativos decorrente das vantagens obtidas com as práticas ilícitas faz parte da engrenagem indispensável ao funcionamento das estruturas criminosas, de maneira a não poderem ser dissociadas, no planejamento estabelecido, a prevenção e repressão a ambas as práticas.

Essa relação demonstra, por outro lado, a importância de serem adotadas, na persecução desenvolvida contra a corrupção, as medidas necessárias à identificação e sequestro/confisco do patrimônio ilícito obtido pelos agentes criminosos.

A experiência brasileira na prevenção e repressão à corrupção

O Brasil dispõe de um arcabouço jurídico dos mais completos e abrangentes do mundo.

Há na legislação brasileira paralelismo de instâncias punitivas (civil, penal e administrativa) na área da defesa do patrimônio público. Para além da responsabilização disciplinar e criminal dos servidores e demais pessoas envolvidas em irregularidades da natureza, estão previstos diversos mecanismos/instrumentos de natureza civil no ordenamento jurídico pátrio - com destaque para a ação de improbidade administrativa, prevista na Lei nº 8.429/92, a ação civil pública, prevista na Lei nº 7.347/85 e a ação popular, tratada na Lei nº 4.717/65 – visando a assegurar um enfrentamento efetivo dessa grave realidade, apesar de os resultados obtidos, diante do funcionamento deficiente do sistema judicial, ainda não serem dos mais animadores.

Há aperfeiçoamentos na legislação que podem ser realizados

GT CONSTITUÍDO (CNJ, CNMP, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CGU, AGU E OAB) PARA PROPOR MEDIDAS LEGISLATIVAS OU NÃO QUE POSSAM OTIMIZAR A ATUAÇÃO NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CORRUPÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO;
RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, COM REDUÇÃO DE INSTÂNCIAS E NÚMERO DE RECURSOS;
MAIOR AGILIDADE NO BLOQUEIO E PERDIMENTO DE BENS DECORRENTES DOS CRIMES PRATICADOS, ETC.

Investigações Patrimoniais Paralelas – A Experiência da Espanha

Importante destacar a experiência da Espanha onde, sempre que há apuração dos delitos de tráfico de drogas ou de corrupção, por exemplo, são desenvolvidas investigações patrimoniais paralelas com o objetivo de identificar o patrimônio da estrutura criminosa e obter, a partir da promoção de medidas cautelares, o bloqueio/sequestro de bens, permitindo, assim, a desestabilização da estrutura criminosa.

Obs: No Brasil, que ainda não adota a prática rotineira das investigações patrimoniais paralelas, tem havido, ultimamente, uma atenção especial às medidas cautelares da natureza. Sem embargo, se estima que o índice de recuperação dos recursos públicos desviados ainda não alcance o percentual de 5%.

Sindicância Patrimonial

No que concerne especificamente à alçada federal, o órgão central de controle interno, a Controladoria-Geral da União, vem desenvolvendo, a partir de informações sobre a evolução patrimonial incompatível de servidores públicos, com base no Decreto nº 5.483/2005, as chamadas sindicâncias patrimoniais, procedimentos administrativos esses que podem resultar na demissão dos agentes envolvidos em ocorrências da espécie.

Suspensão de Empresas e Declaração de Inidoneidade

Para os corruptores, especialmente para as empresas envolvidas em irregularidades graves nos contratos com a administração pública, os órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União) e externo (Tribunal de Contas da União) da alçada federal também vêm desenvolvendo, com apoio legislativo, processos administrativos com vistas à suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem ainda à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de maneira a evitar a perpetuação de irregularidades envolvendo a mesma pessoa jurídica. Há meta da ENCCLA para unificar as pesquisas (CNJ, TCU e CGU).

Princípio da Publicidade e Transparência Pública

Capítulo especial no avanço contra a corrupção na cena brasileira deve ser creditado à aplicação, cada vez mais plena, do princípio constitucional da publicidade, com a maior transparência possível dos atos da administração pública, ao menos no que concerne à alçada federal, através da manutenção, por exemplo, de excelente portal (www.portaltransparencia.gov.br) que reúne, em tempo real, todas as informações disponíveis sobre receitas e gastos governamentais.

O que propiciou o avanço do Brasil na prevenção e combate à corrupção

O atual modelo de combate à corrupção fez o Brasil avançar no tema nos últimos 15 anos (liberdade de imprensa, transparência governamental, mobilização da sociedade e controle social). Importante destacar, em especial, a atuação com mais independência e eficiência dos órgãos de controle e repressão à corrupção, como a Polícia Federal, o Ministério Público e os Tribunais de Contas. Na área federal, também houve a criação desse importante órgão que é a Controladoria-Geral da União (CGU).

Direito Constitucional de Acesso à Informação Pública

Vale frisar que, no Brasil, o direito fundamental de acesso à informação pública tem assento constitucional (inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF).

Na esteira de tal sustentação normativa, houve a aprovação, nos últimos anos, de importantes diplomas legais que vêm permitindo jogar luz cotidiana sobre os atos e negócios da administração pública brasileira.

Um dos diplomas de maior destaque é a Lei de Acesso à Informação Pública (nº 12.527/2011), que regulamenta o direito de acesso, por parte dos cidadãos brasileiros, a toda e qualquer informação que não seja classificada como confidencial ou restrita.

Lei de Acesso à Informação Pública (12.527/2011)

Através de tal diploma, que apregoa a observância da publicidade como preceito geral nos atos da administração pública e do sigilo como exceção, todos os órgãos públicos integrantes da administração direta no Brasil, além das entidades que compõem a administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), bem ainda as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou se beneficiem de subvenções, contratos, acordos ou outros instrumentos congêneres devem assegurar o direito fundamental de acesso à informação a qualquer interessado que apresentar pedido nesse sentido, sem necessidade de justificativa, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter, apenas, a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Lei de Acesso à Informação Pública

Apresentado o pedido, as entidades devem fornecer a informação imediatamente, acaso disponível. Não sendo isso possível, a norma assinala prazo máximo de 20 dias para atendimento, o qual pode ser ainda prorrogado por mais 10 dias, desta feita mediante justificativa expressa.

Em caso de indeferimento da informação solicitada, por escrito, há previsão de recurso às autoridades superiores.

A lei caracteriza como condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente, público ou militar, a recusa no fornecimento da informação pública requerida, o seu retardamento deliberado ou o seu fornecimento de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, as quais deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão das atividades funcionais, sem prejuízo da caracterização do ato como improbidade administrativa.

Lei de Acesso à Informação Pública

Para as pessoas físicas ou entidades privadas que detiverem informações em virtude de vínculo, de qualquer natureza, com o poder público e deixarem de observar o disposto na referida lei, há previsão de aplicação de sanções como advertência, multa, rescisão do vínculo com o poder público, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratação com a administração pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.

Para facilitar a obtenção de tais informações, a lei prevê a criação, nos órgãos e entidades do poder público, de serviço de informações ao cidadão (SIC), com as funções de atender e orientar o público, protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem ainda dar ciência sobre a tramitação de tais pedidos.

Lei de Acesso à Informação Pública

Sem embargo da possibilidade de apresentação de tais pedidos, por qualquer pessoa, a norma vai além e exige da administração pública uma postura de ampla divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações de terceiros, com a utilização, em especial, dos meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação (internet) – Transparência Ativa.

Tal previsão normativa vem em reforço àquela contida na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 73-B, da Lei Complementar nº 101/2000), que cobra a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira (receitas e gastos) das entidades públicas.

Projeto Nacional de Transparência como prioridade da ENCCLA e do CNMP para 2015.

Busca da Superação das Deficiências Estruturais/Institucionais

Reforma Política; Reforma do Sistema Eleitoral; Transparência do Poder Público nas esferas Estadual e Municipal; Maior participação do povo nas decisões dos governos; busca de um Estado eficiente que valorize o mérito; fim das emendas parlamentares; nova regulação do sistema de financiamento das campanhas eleitorais; melhor estruturação do controle interno, com aumento, em especial, do número de auditores; minimização da impunidade decorrente, especialmente, da morosidade judicial; priorização no julgamento de atos de malversação de recursos públicos; aprovação de iniciativas legislativas pendentes; afastamento da interferência dos Poderes Executivo e Legislativo na escola da Chefia do MP e dos membros dos Tribunais de Contas e Superiores.

O Sistema judicial que não funciona

Alto nível de litigiosidade (90 milhões de processos em curso – 1 para cada 2 brasileiros).

Previsão de 4 instâncias de julgamento para as ações.

Habeas Corpus sucessivos são aceitos no país, com a quebra, inclusive, da súmula 691 do STF.

Trânsito em julgado de decisões condenatórias em período médio de 10 a 15 anos, com vedação ainda da execução provisória da pena (o que confere a marca, excepcional, de suspensividade nos recursos especial e extraordinário).

Segundo pesquisa da AMB (2007), 86% dos juízes brasileiros destacam a morosidade do poder judiciário como a principal causa de impunidade no país.

Foro privilegiado

Em sua história, o STF condenou apenas 3 agentes políticos que gozam de foro especial na mais alta corte do país (deputados, senadores, ministros de estado etc.).

TJ do Pará: 400 denúncias foram apresentadas pelo MP contra prefeitos nos últimos 8 anos. Apenas uma resultou em condenação. O único foi o prefeito do Município de Bujaru, condenado a 3 anos de reclusão, em regime aberto, por desvio de recursos públicos.

Segundo pesquisa da AMB (2007), 85% dos brasileiros repudiam o foro privilegiado.

Impunidade

A realidade das operações especiais da Polícia Federal: nas 80 operações de maior repercussão nos últimos 5 anos, apenas em um caso não houve denúncia do MPF ("Dossiê Vedoin"). Porém, a grande maioria dos processos se arrasta na justiça.

De 2003 até julho de 2008, a PF realizou 590 operações no país (216 relacionadas a corrupção e sonegação fiscal). Essas ações levaram 9.000 pessoas à prisão, das quais 1.337 eram servidores públicos.

Pouquíssimos continuam presos, como o juiz federal João Carlos da Rocha Mattos, preso na Operação Anaconda, em 2003, e o chinês Law Kin Chong, que, apesar de ser apontado como o maior contrabandista do país, já saiu e voltou da prisão 3 vezes, desde junho de 2004.

Impunidade – Servidores públicos

Matéria do Portal G1*, publicada em dezembro de 2011, aponta que **a probabilidade de um servidor público vir a ser condenado por crime de corrupção no Brasil é de 3%**.

A informação tem como base um estudo de dois pesquisadores do Instituto de Direito Público (IDP), Carlos Higino e Ivo Gico Júnior, que analisaram a trajetória de 687 servidores demitidos em 25 ministérios e na Presidência da República no período de 1993 a 2005.

Intitulado "Corrupção e Judiciário: a (in)eficácia do sistema judicial no combate à corrupção", o estudo foi publicado na edição de novembro da revista norte-americana "Law and Business Review of the America".

* <http://g1.globo.com/politica/noticia/2011/12/chance-de-servidor-ser-condenado-por-corrupcao-e-de-3-diz-estudo.html>

Impunidade – Servidores públicos

Dos 687 servidores demitidos, 441 foram dispensados após responderem a processo administrativo interno por suspeita de corrupção ou irregularidades ligadas a esse crime.

- Desses 441 servidores, 224 foram denunciados à Justiça;
- Dos 224 denunciados, 150 passaram a responder ação penal por corrupção;
- Dos 150 processados criminalmente, 45 tiveram condenação em alguma instância;
- Desses 45 servidores, 14 foram condenados em definitivo.

A principal conclusão dos pesquisadores é que a ineficiência da Justiça e a sensação de impunidade são um “grande incentivo” à corrupção no Brasil.

Ressarcimento ao erário

O TCU determinou, entre 2003 e 2007, que administradores públicos devolvessem mais de 3 bilhões desviados do erário, mas só conseguiu recuperar 27 milhões (menos de 1%).

A AGU, por sua vez, executando os acórdãos do TCU, tem índice similar de recuperação (1%).

Nos últimos 5 anos, mais de 5.600 processos foram julgados e 7.798 gestores foram responsabilizados.

No MP, não há estatística sobre o resultado das ações promovidas pelo órgão (bloqueio, sequestro e arresto de bens). Mas essa recuperação, no total, não deve ultrapassar 5%.

Preventivamente, analisando editais de licitação e convênios, o TCU conseguiu evitar, nos últimos dois anos, 13 bilhões de prejuízo à União.

Quantidade de condenações definitivas por ato de improbidade administrativa.

Dados extraídos do Cadastro Nacional do CNJ por Região em 22 de fevereiro de 2012.

TRF 1ª Região : 223;

TRF 2ª Região : 37;

TRF 3ª Região : 24;

TRF 4ª Região : 84;

TRF 5ª Região : 190.

Quantidade de condenações definitivas por ato de improbidade administrativa.

Dados extraídos do Cadastro Nacional do CNJ por Estado em 22 de fevereiro de 2012.

TRF 1: AC – 9; AP – 3; AM – 61; BA – 41; DF – 1; GO – 7; MA – 10; MT – 2; MG – 8; PA – 46; PI – 20; RO – 1; RR – 13; TO - 14.

TRF 2: ES – 11; RJ - 26.

TRF 3: MS – 4; SP - 20.

TRF 4: SC – 25; PR – 45; RS - 16.

TRF 5: PB – 56; AL – 0; PE – 48; SE – 34; CE -38, RN - 24.

Necessidade de ampla reforma do Estado

Pesquisa da AMB (2007): 95% dos brasileiros acham importante uma reforma política.

- Reforma eleitoral: financiamento público exclusivo nas campanhas eleitorais, fidelidade partidária, cláusula de barreira, impedimento dos candidatos “ficha suja” (AMB, 2007: 95% dos brasileiros entendem que políticos processados não poderiam participar da eleição);
- Aumento da participação popular nas decisões do governo (referendo, plebiscito, projeto de lei de iniciativa popular, recall, orçamento);
- Mecanismos que garantam a total transparência do poder público (não há razão para sigilo/segredo).

Necessidade de ampla reforma do Estado

Emendas parlamentares

- Extinção das emendas orçamentárias dos deputados e senadores, um dos mais importantes focos de corrupção no Brasil. Essa realidade já foi apontada há 15 anos atrás, com o Escândalo do Orçamento e a CPI dos Anões, e está presente em quase todos os escândalos atuais.

Diagnóstico produzido pelo TCU no acórdão nº 641/2007 (fraudes generalizadas no sistema). Previsão de emendas individuais de até 12 milhões de reais. Troca de apoio político nas votações pela liberação de tais recursos, que são dirigidos às bases dos parlamentares, deixando um rastro de corrupção, favorecimento e desperdício.

Necessidade de ampla reforma do Estado

Abuso dos cargos de confiança

- Fim do loteamento político dos órgãos da administração pública direta e indireta.

Esse é um Instrumento de barganha política e de captação de aliados e apoio. Somente uma burocracia baseada no mérito, recrutada de forma republicana, pela via do concurso público, sem privilégios, e não composta de amigos, familiares e cabos eleitorais, pode prestar serviço visando o interesse público e não dos responsáveis pela sua nomeação.

No Brasil, só no Governo Federal (administração direta), há mais de 25.000 cargos de indicação política. Nos Estados Unidos são 4.500, na França, 500. Na Inglaterra, 300, e na Alemanha, 170.

Necessidade de ampla reforma do Estado

Recomposição da Auditoria

- Aumento do número de auditores públicos no país.

Só houve o fortalecimento da CGU, e em grau ainda insuficiente para a adoção de atos de fiscalização de rotina, saindo-se do sorteio e da pequena amostragem.

O Brasil ainda é um país pouco auditado/fiscalizado, com 8 auditores por grupo de 100 mil habitantes, o que dá pouco mais de 13 mil auditores (Revista Veja, 2007). Na Holanda e na Dinamarca existem 100 auditores para cada grupo de 100 mil habitantes.

A fiscalização dos órgãos de repasse, em especial na saúde e na educação (FNDE, MEC, FUNASA e DENASUS), é crítica. Sem fiscalização adequada nem funcionamento razoável do controle interno, a corrupção se generaliza e o sistema de controle externo entra em colapso.

Necessidade de ampla reforma do Estado

Composição dos Tribunais de Contas

- Necessidade de nomeação de técnicos dos próprios órgãos de contas, ou por concurso público.

A atual composição dos Tribunais de Contas não pode persistir. A nomeação majoritária de políticos como conselheiros tem ocasionado consequências manifestamente negativas, criando empecilhos ao funcionamento republicano de tais órgãos.

Segundo a Folha de S. Paulo, atualmente, dos 189 conselheiros no país, apenas 19 são técnicos, 86 (45%) são ex-deputados estaduais e 14 (7%) são ex-deputados federais. Há ainda 62 ex-secretários de estado, 24 ex-prefeitos e 23 ex-vereadores. Há 10 projetos em tramitação que mexem com a estrutura e o funcionamento dos TCs.

Necessidade de ampla reforma do Estado

Nomeações nas Cortes Superiores e chefias do MP

- Escolha pelos próprios integrantes do Judiciário e do Ministério Público

A interferência dos poderes executivo e legislativo na escolha/nomeação dos membros dos tribunais superiores e das chefias do Ministério Público também não tem se mostrado salutar para o aperfeiçoamento e garantia da independência dessas instâncias. Seria importante que essas decisões estivessem no âmbito exclusivo de apreciação dos próprios integrantes do Judiciário e do Ministério Público.

Já avançamos

Apesar do quadro traçado, estamos avançando. Em 1995, o Brasil era considerado o 5º país mais corrupto do mundo pela ONG Transparência Internacional. De lá para cá, houve várias melhorias:

- Maior liberdade e isenção da imprensa;
- Aumento do número de entidades de controle social;
- Maior independência e eficiência da PF, do MP e dos TCs;
- Preocupação geral com a agilização da prestação jurisdicional;
- Redução da garantia da imunidade parlamentar;

Já avançamos

- Fim do nepotismo;
- Criação dos Conselhos Nacionais de Justiça e do Ministério Público;
- Maior transparência do Governo Federal e dos Governos Estaduais, bem como do Parlamento Federal;
- Criação de movimentos de combate à corrupção nos estados;
- Atuação da ENCCLA;
- Elaboração de projetos de educação voltados para a infância e juventude.

Obrigado!

Fábio George Cruz da Nóbrega
Procurador Regional da República
Ministério Público Federal (MPF)

Telefone: (61) 9280-1711

E-mail: fabiogearge@cnmp.mp.br

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
Regional da
República
5ª Região

Sites Recomendados

Ferramentas da Internet para a fiscalização das atividades dos políticos e o combate à corrupção

www.prr5.mpf.gov.br

Página do FOCCO-PE, item “saiba como fiscalizar”

Corrupção no Brasil

noticias.uol.com.br/especiais/corruptao

Página do UOL com notícias sobre a corrupção no país